

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1310/91

DE 14 DE AGOSTO DE 1.991.

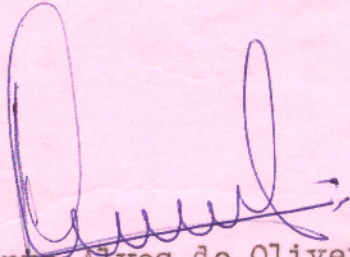
"Declara de utilidade pública o INTERPORTO FUTEVOL CLUBE de Porto Nacional."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer como de utilidade pública o INTERPORTO FUTEVOL CLUBE, de Porto Nacional-TO.

Art. 2º - A declara constante do Art. 1º será reconhecida por todas as entidades e, autoridades, podendo receber doações, donativos, ajudas e benefícios públicos e privados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos décimo quarto dia do mês de Agosto de hum mil novecentos e noventa e um.


Vicente Alves de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL